

DESPACHO N.º 115/ 2022

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - REFERÊNCIA A - 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (GESTÃO DE TRANSPORTES), PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades processuais estipuladas na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, determino, nos termos do artigo 28.º da mesma, a homologação de todas as atas elaboradas pelo Júri do Procedimento Concursal em epígrafe, cujo procedimento foi publicitado pelo Aviso n.º 8588/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022, e cuja Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos é a seguinte:

Candidato	PC	AP	EPS	CF	Class.
João Mendes Barata	17,60	12,00	12,00	14,24	1.º
Roberto João Soares Mateus	16,40	12,00	12,00	13,76	2.º
Miguel Ângelo Silva de Matos	15,20	12,00	12,00	13,28	3.º
Rui Miguel Diniz Fernandes	14,40	12,00	12,00	12,96	4.º

Onde:

AC – Avaliação Curricular;

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

CF – Classificação Final

Class. – Classificação

Candidatos excluídos:

- Alan Cesar Santolini Soares – a)
- Carla Sofia Marques Cachão -a)
- Daniel Cruz - a), b), c), d)
- David Dias Monteiro - a)

Gizelle da Costa Cruz Ferreira - a), b), c), d)

João Bártolo Martins - a), c)

João Latado - a), b), c), d)

José Carlos Gonçalves da Conceição - a)


Manuel da Conceição Mateus – a)
Manuel Rodrigues Mendes – c)
Noelma Silva - a), b), c), d)
Pedro Alexandre Ferreira Martins- a), b), c), d)

Em que:

- a) O(a) candidato(a) não comprovou possuir os requisitos específicos exigidos, nomeadamente Carta de condução adequada e respetiva carta de qualificação de motorista, válidas.
- b) O(a) candidato(a) não apresentou o formulário de candidatura, conforme exigido no ponto 14, conjugado com o ponto 16.1, ambos do aviso de abertura do procedimento concursal.
- c) O(a) candidato(a) não comprovou possuir a habilitação académica exigida, para validação do cumprimento do requisito especial de admissão - nível habilitacional exigido, de acordo com o exigido no ponto 13.1, conjugado com o ponto 16.1, ambos do aviso de abertura do procedimento concursal.
- d) O(a) candidato(a) não apresentou a declaração para efeitos de tratamento de dados pessoais, conforme exigido no ponto 16, alínea e) do aviso de abertura do procedimento concursal.

Oleiros, 16 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)